



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 19.166, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.008.256,37 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.426, de 09 de setembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 2.008.256,37 (dois milhões, oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicado no *caput* deste artigo tem como objetivo atender as implementações da SEDAM/RO com atividades ambientais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2014, 126º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**  
Secretário - SEPOG

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Adjunto - SEFIN



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO**  
**ANEXO I**

**SUPLEMENTA**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM</b>			<b>2.008.256,37</b>
18.011.18.542.1232.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	339014	0205	500.000,00
		339015	0205	150.000,00
		339030	0205	600.000,00
		339039	0205	725.000,00
		449052	0205	33.256,37
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 2.008.256,37</b>

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO**  
**ANEXO II**

**EXCESSO**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
1000000	RECEITAS CORRENTES	S		2.008.256,37
1100000	RECEITA TRIBUTÁRIA	S		2.008.256,37
1120000	TAXAS	S		2.008.256,37
1121000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	S		2.008.256,37
11212100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	A	0205	2.008.256,37
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 2.008.256,37</b>